



## **Câmara Municipal de Itapicuru**

**CNPJ nº 16.129.785/0001-37**

**Praça José Epifânio de Souza, 27 – Tel.: (75) 3430-2168**

**CEP: 48.475-000 – Itapicuru/BA**

**E-mail: camaraitapicurulicitacaogmail.com**

### **ATO DE AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA**

#### **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 020/2025 – DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 011/2025**

**CONSIDERANDO** os elementos contidos no presente processo de Dispensa de Licitação, que foi devidamente justificado, tanto pela razão da escolha do prestador de serviços, quanto pela justificativa dos preços, uma vez que a empresa apresentou proposta vantajosa;

**CONSIDERANDO** que o processo foi instruído com os documentos e requisitos que comprovam que o contratado possui habilitação e qualificação mínima para celebrar o contrato, conforme preconizado no artigo 75 da Lei Federal nº 14.133/2021;

**CONSIDERANDO** que o PARECER TÉCNICO da Comissão de Contratação que prevê que a DISPENSA DE LICITAÇÃO está em conformidade ao disposto no artigo 72 c/c 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021;

**CONSIDERANDO** que o PARECER JURIDICO atesta que foram cumpridas as exigências legais e os requisitos mínimos para a contratação;

No uso das atribuições que me foram conferidas, em especial ao disposto no artigo 72, VIII da Lei Federal nº 14.133/2021, **AUTORIZO A DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 011/2025**, nos termos descritos abaixo:

Objeto a ser contratado: **Contratação de empresa especializada para prestação de serviço de agenciamento de viagens, por intermédio de operadora ou agência de viagens, para assessoria, cotação, reservas, alterações, remarcações, cancelamentos, emissões de bilhetes/vouchers e eventuais reembolsos, para oportunizar a aquisição de passagens aéreas nacionais (vôos domésticos) para o atendimento das necessidades da Câmara Municipal de Itapicuru, Estado da Bahia.**

Contratado: **DREZZATUR VIAGENS LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 03.333.015/0001-60.**

Prazo de Vigência e Execução: **04 (quatro) meses.**

Valor Total: **R\$ 19.236,00 (dezenove mil duzentos e trinta e seis reais).**

Fundamento Legal: **Inciso II, do art. 75, da Lei Federal nº 14.133/2021.**



## **Câmara Municipal de Itapicuru**

**CNPJ nº 16.129.785/0001-37**

**Praça José Epifânio de Souza, 27 – Tel.: (75) 3430-2168**

**CEP: 48.475-000 – Itapicuru/BA**

**E-mail: camaraitapicurulicitacaogmail.com**

---

### **Dotação Orçamentária**

|                      |                                                                         |
|----------------------|-------------------------------------------------------------------------|
| Unidade Orçamentária | <b>0101 – Câmara Municipal de Itapicuru</b>                             |
| Projeto/Atividade    | <b>01.031.0001.2001 – Manutenção das Atividades da Câmara Municipal</b> |
| Elemento/Despesa     | <b>33903900 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica</b>        |
| Recurso Ordinário    | <b>500</b>                                                              |

Determino, ainda, que seja dada a devida publicidade legal ao contrato, em atendimento ao preceito do artigo 72, parágrafo único da Lei Federal nº 14.133/2021, para que fique à disposição do público em sítio eletrônico oficial.

Itapicuru/Bahia, 25 de fevereiro de 2025.

---

**UIRASSU NASCIMENTO DE ALMEIDA**

Presidente da Câmara Municipal de Itapicuru